

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

Processo nº 00251.000701/2025-53

### MATERIAIS EXPEDIENTE

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

*(Sistema de Registro de Preços, art. 82, da Lei nº 14.133/2021)*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.016-330, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representado pelo seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/TO nº 199.491-ENF, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, brasileira, técnica em enfermagem, portador da carteira profissional COREN/TO nº 627.519-TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90.003/2026**, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 00251.000701/2025-53, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ARP:** A empresa **WR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.702.123/0001-17, sediada na Av. Tiradentes, nº 576, Setor Campinas, em Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000 - Telefone: (63)99261-3304 - Correio Eletrônico (E-mail): wrempreendimentos21@gmail.com, representante legal da empresa: **Sra. Raquel da Silva Brentano Nascimento**. - CPF: 065.516.385-97.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 5,07	R\$ 40,57
2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 0,95	R\$ 28,64
3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 1,01	R\$ 30,58

5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	462282	<p>Bloco recado adesivo 38mmX50mm</p> <p>-</p> <p>Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores.</p> <p>Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco.</p> <p>Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	447926	<p>Bloco recado adesivo - cor amarela,</p> <p>Medida: 76mm x 102mm,</p> <p>características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2,</p> <p>quantidade: 1 unidade com 100 folhas.</p> <p>Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50

7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impreso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	321902	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	324375	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 1,25	R\$ 37,60
10	UN	Caixa Arquivo morto	622662	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 6,79	R\$ 1.359,82

11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 51,70	R\$ 775,56
12	UN	Caneta estereográfica	628593	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 0,80	R\$ 322,32

13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 1,31	R\$ 91,83
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	395399	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 2,01	R\$ 14,13
15	CX	Clips metal 4/0	432336	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 2,83	R\$ 113,21
16	CX	Clips metal 6/0	483432	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 3,33	R\$ 33,40

17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 1,74	R\$ 52,44
18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 1,78	R\$ 44,59
19	UN	DVD RW	419185	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40

20	UN	Envelope A4	634799	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,42	R\$ 170,44
21	UN	Estilete	628640	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 2,50	R\$ 25,09
22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 1,72	R\$ 25,89
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 4,57	R\$ 45,73

24	UN	Fita durex larga transparente	356367	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 3,73	R\$ 299,18
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 11,00	R\$ 275,08
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	425226	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 4,17	R\$ 83,60
27	CX	Grampo trilho metal	449701	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30

28	PCT	Grampo trilho plástico	371956	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	368294	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
30	CX	Lápis	382152	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34

31	UN	Lapiseira 0,7 mm	406915	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com preendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 2,22	R\$ 89,18
32	PCT	Liga elástica	455681	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 13,77	R\$ 137,75

34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 12,56	R\$ 125,64
35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80

37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50
38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 3,94	R\$ 78,97

40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	482238	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 5,05	R\$ 101,01
41	PCT	Pasta L transparente A4	283063	Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05

43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,29
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 4,11	R\$ 123,53
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 4,45	R\$ 22,28
46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50

47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 2,31	R\$ 23,17
48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/lembrete.	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 88,66	R\$ 620,62

50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, gradação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 1,41	R\$ 21,19
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60

53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,05
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 4,74	R\$ 142,36
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>							<b>R\$ 16.028,01</b> <b>(dezesesseis mil vinte e oito reais e um centavo)</b>

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$**  
**16.028,01**  
**(dezesesseis**  
**mil vinte e**  
**oito reais e**  
**um**  
**centavo)**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** do **COREN/TO**.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços relacionados ao objeto da presente contratação.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

De Acordo, Contratado:

**WR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Raquel da Silva Brentano Nascimento | *Sócia-Administradora*

**CNPJ: 59.702.123/0001-17**

De Acordo, Contratante:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 07/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DA SILVA BRENTANO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1635266** e o código CRC **86A38A8C**.

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

---

**Referência:** Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1635266